



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI Nº 2600 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O ESTADO DE  
SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON LISCZKOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar - PMSC, através do Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUMPOM, sediada no Município de Major Vieira, o veículo com as seguintes características: - 01 (um) veículo marca Honda, tipo motocicleta, cor preta, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação 2022 e ano de modelo 2023, chassi nº 9C2ND1120PR002134, Renavam nº 01318753390, placas RXZ-8F35.

**Parágrafo único.** A cessão de uso do veículo descrito no caput deste artigo se destina à execução de atividades de interesse público e para o uso exclusivo da Polícia Militar de Major Vieira.

**Art. 2º.** A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser renovada de forma sucessiva.

**§1º.** A Cessão de Uso pode ser denunciada a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**§ 2º.** Os demais procedimentos, normas e encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão definidos através do Termo firmado.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 04 de outubro de 2022

**ADILSON LISCZKOVSKI**

**Prefeito Municipal**

**Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**